



**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº15/2022**  
**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/CMCI/2022**  
**PORTARIA Nº 236/2022, DOM nº 6543, 05/05/2022**

UNIDADE RESPONSÁVEL	UCCI (RES.297/97)
ENTIDADE	CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CNPJ	31.723.265/0001-41
GESTOR	BRÁS ZAGOTTO
CARGO	PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
OBJETO	VERIFICAR SE HOUE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTAR OU ADICIONAL SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, SEM INDICAÇÃO DOS RECURSOS CORRESPONDENTES E SEM EDIÇÃO DE ATO NORMATIVO (DECRETO).
UNIDADES EXECUTORAS	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

### **I. OBJETIVO E ESCOPO:**

O presente trabalho tem por objetivo verificar a abertura de Créditos Adicionais no Orçamento da Câmara Municipal, no exercício de 2022, visando aos seguintes pontos de controle: verificação de prévia autorização legislativa, indicação de recursos correspondentes e se foram formalizados através de ato normativo (Decreto – Poder Executivo).

A base legal é a Constituição Federal/1988, em especial o inciso V do artigo 167, bem como a Lei nº 4.320/64, em seus artigos 40/46.

### **II. DA METODOLOGIA**

Solicitou-se, primeiramente, junto ao departamento de Contabilidade, o Relatório de Listagem de Créditos Adicionais relativos ao período em análise, contendo as informações: número de Lei autorizadora, número dos Decretos, Origem e Valores das referidas Dotações Suplementadas.

Em seguida, juntou-se as Leis nº 7.920/2021 (lei autorizadora - Estima receita e fixa a despesa para o exercício de 2022 – art. 9º) e a(s) cópias do(s) respectivo(s) decreto(s) de suplementação (publicados no DOM), fazendo-se o cruzamento do conteúdo destes instrumentos normativos com os referidos relatórios contábeis, segundo as questões elaboradas na matriz de planejamento em anexo.



### III. AMOSTRAGEM E PERÍODO ANALISADO

Julho a dezembro de 2022.

LEI DE AUTORIZAÇÃO Nº	DECRETO DE ABERTURA Nº	VALOR (R\$)	ORIGEM DO RECURSO – DOTAÇÃO ANULADA (Classificação Funcional)	ESPÉCIE
7.920/21	32.144/22	50.000,00	31901101000	C.S.
7.920/21	32.207/22	520.000,00	33903400000 33903905000 33903950000 44905180000	C.S.
7.920/21	32.251/22	1.426.000,00	31901101000 33903001000 33903400000 33903606000 33903607000 44905191000	C.S.
7.920/21	32.377/22	638.000,00	31901145000 31901147000 31901150000 31901151000 33903017000 33903024000 33903099000 33903607000 33903622000 33903916000 33903917000 33903942000 33903947000 33903974000 33903984000 33904601001 44905218000 44905242000 44905299000	C.S.
7.920/21	32.441/22	71.500,00	31901699000 33903007000 33903905000 33903942000 33903984000	C.S.
7.920/21	32.457/22	187.000,00	31901399000 33903004000 33903015000 33903016000 33903022000 33903023000 33903025000 33903026000	C.S.



			33903039000 33903042000 33903044000 33903050000 33903301000 33903606000 33903628000 33903919000 33903923000 33903940000 33903947000 33903951000 33903961000 33903971000 33903974000 33903977000 33903978000 33903983000 33903986000 33903988000 33903999000 33919700000 44905206000	
7.920/21	32.475/22	85.000,00	31901143000 33903400000 33903699000 33903917000 33903940000 33903988000 33903999000 33904006000 33904012000 33904199000 31909291000	C.S.
<b>TOTAL</b>		<b>2.977.500,00</b>		

C.S. - Créditos Suplementares  
C.E. - Créditos Especiais

#### IV – CONCLUSÃO:

Da análise realizada, segundo a matriz de planejamento abaixo, não se constatou créditos suplementares desprovidos de respectivos decretos, origem do recurso e/ou autorização legislativa.

O montante dos créditos suplementares realizados no período – R\$ 2.977.500,00 somados aos créditos suplementares realizados no período de janeiro a junho - R\$ 1.706.163,00 totaliza, no exercício de 2022, o montante de R\$ 4.683.663,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais).

Esse montante representa **23,55%(vinte e três inteiros e cinquenta e cinco centésimos)** do valor total orçado (19.890.000,00 – dezenove milhões e oitocentos e



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
ESPÍRITO SANTO  
CMCI online

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Fone: +55 28 3526-5622  
presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

noventa mil reais) ao passo que o artigo 9º, da Lei nº 7.920/21 (LOA/2022), autoriza abertura de créditos adicionais até o limite de 50% do valor total orçado.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de janeiro de 2023

—  
**FABIANA LOPES DOS SANTOS**  
**Auditora Interna Pública**



## ANEXO I

### MATRIZ DE PLANEJAMENTO

**DEPARTAMENTO:** Contabilidade

**OBJETIVO:** Verificar se houve abertura de créditos suplementar ou adicional sem prévia autorização legislativa, sem indicação dos recursos correspondentes e sem edição de ato normativo (Decreto)

	<b>Item Tabela Referencial</b>	<b>Questões de Auditoria</b>	<b>Informações Requeridas</b>	<b>Fontes de Informação</b>	<b>Procedimentos de Auditoria</b>	<b>Possíveis Achados</b>
<b>Q1</b>	2.2.13	Houve abertura de créditos adicionais sem prévia autorização legislativa?	Abertura de créditos adicionais precedido de autorização legislativa.	Listagem de Créditos Adicionais, Lei nº 7.920/21 e Decretos Publicados	Verificar se os créditos adicionais foram precedidos de autorização legislativa.	Abertura de Créditos Adicionais sem autorização legislativa.
<b>Q2</b>	2.2.13	Houve abertura de créditos adicionais sem indicação dos recursos correspondentes?	Abertura de créditos adicionais com indicação dos recursos correspondentes.	Listagem de Créditos Adicionais, Lei nº 7.920/21 e Decretos Publicados	Verificar se os créditos adicionais contém indicação da origem dos recursos.	Abertura de Créditos Adicionais sem indicação da origem do recurso.
<b>Q3</b>	2.2.13	Houve abertura de créditos adicionais sem edição de ato normativo (decreto)?	Abertura de créditos adicionais sem edição de decreto.	Listagem de Créditos Adicionais, Lei nº 7.920/21 e Decretos Publicados	Verificar se para o crédito adicional houve respectivo Decreto.	Abertura de Créditos Adicionais sem Decreto.
<b>Q4</b>		O montante dos créditos adicionais extrapola o percentual limite estabelecido em Lei?	Montante dos créditos adicionais estão no limite estabelecido em Lei.	Listagem de Créditos Adicionais, Lei nº 7.920/21 e Decretos Publicados	Verificar se o montante dos créditos adicionais respeitaram o limite estabelecido em Lei	Abertura de Créditos Adicionais em montante superior ao autorizado em Lei.